

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

TR - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TR - DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PRODUÇÃO, E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OFICIAIS E ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, conforme especificações abaixo:

LOTE ÚNICO - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO COM LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SUBITEM
01	Sonorização Porte 2 - Atividades para até 500 pessoas - Pequeno Porte	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente 04 Graves, 02 Altas, Medio Grave Agudo para uso em ambiente interno/externo em atividades de pequeno porte.	UNIDADE/DIA	30		
02	Sistema de Som Móvel	Reboque ou semireboque com Sonorização mínima de 04 Graves, 04 Médio, 04 Titânio para uso em movimento, uso em atividades nas ruas e praças da cidade	HORA	180		
03	Spot Informativo	Veiculação em meio analógico ou digital podendo ser emissora de rádio, sistema de sonorização de rua, web rádio ou similares de Spot Informativo com texto informado pela CONTRATADA com respectiva produção e gravação.	UNIDADE	3000		
04	Serviço de Gravação de Chamada de Som	O equipamento utilizado na gravação de som, já incluído, deverá possuir recursos para apresentar o produto final com qualidade digital em pen drive. A contratada deverá entregar a gravação em CD, DVD, pen drive ou link para download.	SPOT	150		
05	Sonorização Porte 3 - Shows e Atividades de Médio Porte	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem	UNIDADE/DIA	02		

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente 08 Graves, 04 Altas, Medio Grave Agudo para uso em ambiente interno/externo em atividades de pequeno/médio porte.				
						Total do Lote

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A prestação de serviços do objeto desta licitação se faz necessário para atender às diversas secretarias, quanto a produção, e divulgação de atividades culturais, oficiais e esportivas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0200 – Secretaria de Governo

Projeto atividade: 2.101 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0300 – Procuradoria Jurídica

Projeto atividade: 2.106 – Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0400 – Secretaria de Administração

Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0500 – Secretaria da Fazenda

Projeto atividade: 2.110 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0600 – Secretaria de Obras

Projeto atividade: 2.114 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0900 – Secretaria de Educação

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto atividade: 2.402 – Gestão das Ações do Ensino Infantil (Pré-Escola)

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

Projeto atividade: 2.403 – Gestão das Ações do Ensino Infantil (Creche)

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

Projeto atividade: 2.405 – Gestão das Ações da Educação de Jovens e Adultos

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

Projeto atividade: 2.406 – Gestão das Ações da Educação Especial

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.407 – Gestão das Ações do Centro de Referência em Inclusão Educacional Santa Dulce dos Pobres - CRIE

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

0903– Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural

Projeto atividade: 2.416 – Gestão das Ações do Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.417 – Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos e Atividades Culturais

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 170100000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados Transf. Convênios – Outros
Fonte: 175900000000 - Recursos Vinculados a Fundos – Outros

Projeto atividade: 2.420 – Promoção, Apoio e Incentivo a Jogos e Campeonatos Estudantis da Rede de Ensino Público e Privado

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0904 – Departamento de Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2.421 – Gestão das Ações do Departamento de Esporte e Lazer

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000

E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.422 – Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos, Modalidades, Práticas de Esporte e Lazer

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1000 – Secretaria de Serviços Urbanos

Projeto atividade: 2.117 – Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1100 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2.124 – Gestão das Ações do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1102 – Fundo Municipal de Agricultura

2.129 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Agricultura

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.131 – Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades da Agricultura Familiar e Agropecuária

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1300 – Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Projeto atividade: 2.133 – Gestão das Ações da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto atividade: 2.212 – Gestão das Ações de Gestão do SUS

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SUS Estadual

Projeto atividade: 2.206 – Gestão das Ações de Saúde Bucal

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000

E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.220 – Gestão das Ações de Outros Programa da Saúde

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.208 – Gestão das Ações do SAMU

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.209 – Gestão das Ações da Atenção Psicossocial

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.211 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto atividade: 2.210 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológico

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS

Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de atividade: 2.315 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de atividade: 2.302 – Gestão das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de Atividade: 2.306 – Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.304 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
Recurso Vinculado

Fonte: 166500000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à
Assistência Social – Convênio

**Projeto de Atividade: 2.305 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média
Complexidade**

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS,
Assistência Social - Recurso Próprio

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
Recurso Vinculado

Projeto de Atividade: 2.307 – Gestão do IGD SUAS

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.308 – Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de Atividade: 2.310 – Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

**Projeto de Atividade: 2.313 – Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da Assistência
Social**

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

4. DA HABILITAÇÃO

4.1.A **Habilitação Jurídica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação,

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A **Qualificação Técnica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

a.1. Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período do fornecimento. Devem ser assinados pelas autoridades máximas dos órgãos ou das empresas ou pessoas que exerce função de chefia do órgão da empresa no setor que coordena e/ou controla o recebimento e distribuição de materiais.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a.2. Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento, o Pregoeiro poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementem ou reforcem.

4.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

4.5. **Documentação Complementar:**

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação do serviço, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2024.

6. DO FORNECIMENTO:

a) A forma de prestação do serviço deste objeto será parcelada;

b) A realização do serviço solicitado, será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;

c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pela prestação do serviço.

d) O contratante poderá rejeitar o serviço que esteja em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

7. DA FISCALIZAÇÃO

a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização dos serviços;

b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar os serviços, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

9. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.
- b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.
- f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;
- b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

11.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Apresentar proposta até: 04/03/2024 as 17:00h.

12.2. Apresentação da proposta via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa.

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO – A4, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Papel ofício A4 210x297mm – cx. c/ 10 pacotes de 500 folhas.	CAIXA	167

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

É de saber que a Administração Pública precisa executar os serviços rotineiros sem comprometer o andamento das atividades. Neste sentido, se faz necessário a aquisição do material, para atender as necessidades das secretarias.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0200 – Secretaria de Governo

Projeto atividade: 2.101 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0300 – Procuradoria Jurídica

Projeto atividade: 2.106 – Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0400 – Secretaria de Administração

Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0500 – Secretaria da Fazenda

Projeto atividade: 2.110 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0600 – Secretaria de Obras

Projeto atividade: 2.114 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação - Salário Educação

Fonte: 170600000000 - Transferência Especial da União – Outros

Projeto atividade: 2.402 – Gestão das Ações do Educação Infantil (Pré-Escola)

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

Fonte: 170600000000 - Transferência Especial da União – Outros

Projeto atividade: 2.403 – Gestão das Ações de Educação Infantil (Creche)

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação - Salário Educação

Fonte: 170600000000 - Transferência Especial da União – Outros

Projeto atividade: 2.405 – Gestão das Ações da Educação de Jovens e Adultos

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

Projeto atividade: 2.406 – Gestão das Ações da Educação Especial

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.407 – Gestão das Ações do Centro de Referência em Inclusão

Educacional Santa Dulce dos Pobres - CRIE

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

0903– Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural

Projeto atividade: 2.416 – Gestão das Ações do Fundo de Investimento à Produção

Artística e Cultural

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.417 – Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos e Atividades Culturais

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0904 – Departamento de Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2.420 – Promoção, Apoio e Incentivo a Jogos e Campeonatos Estudantis

da Rede de Ensino Público e Privado

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.421 – Gestão das Ações do Departamento de Esporte e Lazer

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.422 – Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos, Modalidades, Práticas

de Esporte e Lazer

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1000 – Secretaria de Serviços Urbanos

Projeto atividade: 2.117 – Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1100 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2.124 – Gestão das Ações do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1102 – Fundo Municipal de Agricultura

2.129 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Agricultura

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.131 – Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades da Agricultura Familiar e Agropecuária

Familiar e Agropecuária

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1300 – Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Projeto atividade: 2.133 – Gestão das Ações da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Tecnologia

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto atividade: 2.212 – Gestão das Ações de Gestão do SUS

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do
Governo Federal
162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo
Estadual
Fonte: 163100000000 - Transferências do Governo Federal referentes a
Convênios e
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Transf. Convênios – Saúde
Fonte: 170600000000 - Transferência Especial da União - Outros
Projeto atividade: 2.206 – Gestão das Ações de Saúde Bucal
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos
Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do
Governo Federal – SUS Federal
Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do
Governo Federal
Fonte: 163100000000 - Transferências do Governo Federal referentes a
Convênios e
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Transf. Convênios – Saúde
Fonte: 170600000000 - Transferência Especial da União - Outros
Projeto atividade: 2.208 – Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos
Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do
Governo Federal – SUS Federal
162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo
Estadual
Projeto atividade: 2.209 – Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos
Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do
Governo Federal – SUS Federal

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto atividade: 2.211 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal
Fonte: 163100000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Transf. Convênios – Saúde

Projeto atividade: 2.210 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológico
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal
Fonte: 160200000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19
0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS

Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de atividade: 2.315 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de atividade: 2.302 – Gestão das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de Atividade: 2.306 – Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.304 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

- Recurso Vinculado

Projeto de Atividade: 2.305 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Media

Complexidade

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

- Recurso Vinculado

Projeto de Atividade: 2.307 – Gestão do IGD SUAS

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.310 – Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.313 – Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da

Assistência Social

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

4. DA HABILITAÇÃO

4.1.A Habilitação Jurídica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;
- d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A Qualificação Técnica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

a.1. Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período do fornecimento. Devem ser assinados pelas autoridades máximas dos órgãos ou das empresas ou pessoas que exerce função de chefia do órgão da empresa no setor que coordena e/ou controla o recebimento e distribuição de materiais.

a.2. Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento, o Pregoeiro poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementem ou reforcem.

4.4. A Qualificação Econômico-Financeira que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5. Documentação Complementar:

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de março de 2024.

6. DO FORNECIMENTO:

a) A forma de fornecimento dos produtos objeto desta licitação será parcelada;

b) A entrega do produto solicitados, será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;

c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade.

d) O contratante poderá rejeitar os produtos em desacordo com as especificações. Sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

f) O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante.

7. DA FISCALIZAÇÃO

a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

9. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

b) A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;
- b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

11.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Apresentar proposta até: 04/03/2024 as 17:00h.

12.2. Apresentação da proposta via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Coquetel / Coffe Break	Serviço de Coquetel com Salgados Variados assados e fritos (Empada, Pãozinho, Quibe, Coxinha de Frango, Pastel de Carne, Bolinha de Queijo, Risoles de Presunto e Mussarela, Barquete), Refrigerante de boa qualidade (Guaraná, Laranja, Cola) servido em copos e Sucos em Caixa (Uva, Pêssego, Maracujá), incluindo variação diet ou zero açúcar.	POR PESSOA	2.800
02	Garçom	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de Garçom uniformizado com experiência em servir atividades sociais. Deve saber lidar com público, ajudar a copeiragem se necessário, informar e agir com rapidez e destreza.	DIÁRIA (8h)	10
03	Copeira	Disponibilização de Profissional capacitado para executar os serviços inerentes à copa, trajando uniforme, observando as normas de higiene pessoal e de serviço.	DIÁRIA (8h)	05
04	Coordenação de Buffet	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviço de apoio logístico à execução dos serviços de Buffet	DIÁRIA (8h)	10

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A prestação de serviços do objeto desta licitação se faz necessário para atender às diversas secretarias, quanto aos serviços de Buffet, para realização das atividades culturais, oficiais e esportivas do município.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0200 – Secretaria de Governo

Projeto atividade: 2.101 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0300 – Procuradoria Jurídica

Projeto atividade: 2.106 – Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0400 – Secretaria de Administração

Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0500 – Secretaria da Fazenda

Projeto atividade: 2.110 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0600 – Secretaria de Obras

Projeto atividade: 2.114 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto atividade: 2.402 – Gestão das Ações do Ensino Infantil (Pré-Escola)

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto atividade: 2.403 – Gestão das Ações do Ensino Infantil (Creche)

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto atividade: 2.405 – Gestão das Ações da Educação de Jovens e Adultos

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto atividade: 2.406 – Gestão das Ações da Educação Especial

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto atividade: 2.407 – Gestão das Ações do Centro de Referência em Inclusão Educacional Santa Dulce dos Pobres - CRIE

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

0903– Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural

Projeto atividade: 2.416 – Gestão das Ações do Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.417 – Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos e Atividades Culturais

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 170100000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Transf. Convênios – Outros
Fonte: 175900000000 - Recursos Vinculados a Fundos – Outros

Projeto atividade: 2.420 – Promoção, Apoio e Incentivo a Jogos e Campeonatos Estudantis da Rede de Ensino Público e Privado

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0904 – Departamento de Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2.421 – Gestão das Ações do Departamento de Esporte e Lazer

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.422 – Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos, Modalidades, Práticas de Esporte e Lazer

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1000 – Secretaria de Serviços Urbanos

Projeto atividade: 2.117 – Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1100 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2.124 – Gestão das Ações do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1102 – Fundo Municipal de Agricultura

2.129 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Agricultura

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.131 – Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades da Agricultura Familiar e Agropecuária

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1300– Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Projeto atividade: 2.133 – Gestão das Ações da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto atividade: 2.212 – Gestão das Ações de Gestão do SUS

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal
Fonte: 1621000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SUS Estadual

Projeto atividade: 2.206 – Gestão das Ações de Saúde Bucal

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.220 – Gestão das Ações de Outros Programa da Saúde

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.208 – Gestão das Ações do SAMU

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.209 – Gestão das Ações da Atenção Psicossocial

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.211 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto atividade: 2.210 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológico
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS

Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de atividade: 2.315 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de atividade: 2.302 – Gestão das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de Atividade: 2.306 – Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.304 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio
Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado
Fonte: 166500000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social – Convênio

Projeto de Atividade: 2.305 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio
Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado

Projeto de Atividade: 2.307 – Gestão do IGD SUAS
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto de Atividade: 2.308 – Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de Atividade: 2.310 – Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.313 – Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da Assistência Social

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

4. DA HABILITAÇÃO

4.1.A Habilitação Jurídica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;
- d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A Qualificação Técnica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

a.1. Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período do fornecimento. Devem ser assinados pelas autoridades máximas dos órgãos ou das empresas ou pessoas que exerce função de chefia do órgão da empresa no setor que coordena e/ou controla o recebimento e distribuição de materiais.

a.2. Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento, o Pregoeiro poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementem ou reforcem.

4.4. A Qualificação Econômico-Financeira que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

4.5. Documentação Complementar:

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação do serviço, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2024.

6. DO FORNECIMENTO:

- a) A forma de prestação do serviço deste objeto será parcelada;
- b) A realização do serviço solicitado, será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;
- c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pela prestação do serviço.
- d) O contratante poderá rejeitar o serviço que esteja em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar os serviços, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

9. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.
- b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.
- f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;
- b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

11.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Apresentar proposta até: 04/03/2024 as 17:00h.

12.2. Apresentação da proposta via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com